



**CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA**

Estado de Minas Gerais

Rua Francisco Morais de Oliveira nº 111 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG  
Telefax: (0xx34) 3925-1277 – email: camara@camaradelta.mg.gov.br

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 012/2026

Dispensa de Licitação nº: 012/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo profissional destinados a viabilizar as atividades legislativas e a transmissão das sessões da Câmara Municipal de Delta.

Órgão Contratante: Câmara Municipal de Delta, inscrito no CNPJ sob o nº 01.630.088/0001-92 com sede na rua Francisco Morais de Oliveira, 111, Centro, na cidade de Delta, representado neste ato por seu presidente Charles Crislan Elias da Silva.

CONSIDERANDO o despacho que autorizou a abertura do processo administrativo e a instauração da dispensa de licitação em epígrafe, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que, durante a análise dos autos e dos elementos técnicos, econômicos ou jurídicos que embasaram a dispensa, foram identificados fatos novos, alteração de circunstâncias, inadequação do objeto, desnecessidade da contratação ou vício insanável no procedimento, conforme justificativa anexa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração o poder de anular ou revogar seus próprios atos quando eivados de vício ou quando inconveniente ou inoportuno ao interesse público;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica CANCELADA a Dispensa de Licitação nº 012/2026, instaurada com o objetivo de contratar aquisição de equipamentos de áudio profissional destinados a viabilizar as atividades legislativas e a transmissão das Sessões da Câmara Municipal de Delta, conforme especificações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 012/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DO CANCELAMENTO**

O cancelamento fundamenta-se em:



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Rua Francisco Morais de Oliveira nº 111 – Centro – CEP 38.108-000 Delta-MG

Telefax: (0xx34) 3325-1277 – email: [camara@camaradelta.mg.gov.br](mailto:camara@camaradelta.mg.gov.br)

**Revogação:** A contratação tornou-se inconveniente, inoportuna ou desnecessária para o interesse público, em razão de mudança na demanda e após levantamento detalhado, verificou-se que os equipamentos atuais encontram-se em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo plenamente às necessidades atuais e projetados para o exercício corrente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

O cancelamento torna sem efeito todos os atos praticados no âmbito desta dispensa, não gerando direitos a reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza em favor de eventuais interessados, ressalvado o disposto em lei. Os autos permanecerão arquivados no setor competente, com a devida baixa no sistema de gestão de contratações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Dê-se a devida publicidade ao presente termo, nos mesmos meios utilizados para a divulgação da dispensa, conforme determina a legislação vigente, para que produza os efeitos legais.

Delta-MG, 26 de maio de 2026.

  
Charles Cristian Elias da Silva

Presidente